

PORTARIA PRE-DIGER N.º 039/2012.

Regulamenta o funcionamento do TRT da 10ª Região no período do recesso, de 20 de dezembro de 2012 a 6 de janeiro de 2013.

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1.º As atividades judiciárias dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 10.ª Região ficam suspensas no período do recesso, de 20 de dezembro de 2012 a 6 de janeiro de 2013, conforme previsto no art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/66.

Parágrafo único. Durante o período em referência observar-se-ão as disposições da Resolução Administrativa n.º 39/2009.

Art. 2.º A Secretaria-Geral da Presidência, a Diretoria-Geral e a Secretaria-Geral Judiciária, no âmbito de sua área de atuação, estabelecerão os demais serviços que deverão permanecer em atividades internas, em especial os relativos à Segurança, Portaria, Atendimento Médico e aqueles vinculados ao ciclo do processo licitatório e execução da despesa, observado o horário das 13h às 18h.

Art. 3.º Os titulares das áreas administrativas e judiciárias deverão encaminhar às respectivas Unidades citadas no art. 2.º, até 2 (dois) dias antes do início do recesso, a relação dos servidores que permanecerão em atividades internas, com as devidas justificativas.

Parágrafo único. Os servidores que por estrita necessidade do serviço ou plantão trabalharem durante o período de recesso terão direito à compensação nos termos das regras a serem estabelecidas no âmbito deste Tribunal.

Art. 4.º As situações excepcionais serão resolvidas pela Presidência do Tribunal.

Art. 5.º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2012.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente do TRT da 10.ª Região

Elaboração:
Seção de Cadastro de Servidores Ativos
Coordenadoria de Pessoal e de Informações Funcionais

